

ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.21.01

Às 13hrs30minutos do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2019, na Sala de reunião da Comissão de Pregão de Licitação, na Avendia José Severino Filho, 257, Centro, General Sampaio- CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Francisco Arley Pereira de Oliveira e sua equipe de apoio composta por Maria Danusia Sousa da Costa e Francisco Luciano Coelho Ferreira, para dá continuidade aos trabalhos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, Nº 2019.02.21.01, que tem por objeto Aquisição de material elétrico destinado a iluminação pública para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura do Município de General Sampaio - CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos anexos do Edital. Abertos os trabalhos foi feita a chamada das empresas: **01. ELEKTRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI**, sem representante; **02. M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, sem representante; **03. ROTA DO SOL**, sem representante; **04. DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, sem representante; **05. TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, sem representante; **06. MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, representada pelo seu procurador Sr. Francisco José Nunes da Silva, portador do CPF nº 054.415.253-04; **07. ANDRÉ SANTOS DA SILV - ME**, sem representante; **08. LEYDIENE GOMES DE LIMA - ME**, sem representante; **09. CLAUDIANA SANTOS - ME**, sem representante. O Pregoeiro prosseguiu com os trabalhos dando continuidade a fase de lance e negociação de preços, conforme Mapa de Lance anexo. A medida que a empresa se sagrava vencedora tinha sua documentação de habilitação conferida. A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, apresentou o menor valor para o **ITEM 01**, o pregoeiro passou a analisar os documentos de habilitação e constatou que a mesma se encontra inabilitada por deixa de apresenta o exigido no **subitem 4.3.4.1- DECLARAÇÃO** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02. Com firma reconhecida do assinante responsável, **subitem 4.3.4.2- DECLARAÇÃO**, sob as penalidades cabíveis, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Com firma reconhecida do assinante responsável e **subitem 4.3.5 – Certidão Específica** expedida pela junta comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias; a empresa **ANDRÉ SANTOS DA SILV – ME**, apresentou o menor valor para o **ITEM 21**, o pregoeiro passou a analisar os documentos de habilitação e constatou que a mesma se encontra inabilitada, por apresentar o termo de abertura com data de 31/12/2017, a comissão abriu prazo de diligência na sessão anterior solicitando o livro diário da mesma para análise onde lê foi dado prazo e o mesmo não compareceu. Findo a fase de lances e negociação preços conforme mapas em anexo foi divulgado o seguinte resultado: a empresa **MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, foi declarada ganhadora dos itens **02,03,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42** com valor global de **R\$ 466.979,80** (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); a empresa **M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, foi declarada ganhadora dos itens **01 e 04** com valor global de **R\$ 13.920,00** (treze mil, novecentos e vinte reais). O Pregoeiro declarou as ganhadoras devidamente HABILITADAS, os documentos já haviam sido rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes presentes na sessão anterior. O Pregoeiro perguntou ao representante presente se este



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



teria alguma consideração ou contestação a fazer. O presente, de pronto, manifestou-se de acordo com o resultado anunciado, onde o mesmo não se manifestou em entra com recurso. O Pregoeiro adjudicou o valor acima às respectivas vencedoras e solicitou do seu representante que apresentasse sua proposta de preços devidamente ajustada aos valores dos lances finais ofertados em cada item que é condição para a homologação pela Unidade Gestora. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo representante acima credenciado. Foi declarada encerrada a presente sessão. General Sampaio-CE, 22 de abril de 2019.

Francisco Arley Pereira de Oliveira
Pregoeiro

Maria Danusia Sousa da Costa
Maria Danusia Sousa da Costa
Equipe de Apoio

Francisco Luciano Coelho Ferreira
Equipe de Apoio

Francisco José Nunes da Silva
Francisco José Nunes da Silva
**MABECOL MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Licitante**